



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Superintendência de Administração e Finanças

13.02.10.09

TERMO ADITIVO Nº 36/2017

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 49/2012, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR MEIO DA GUIA NACIONAL DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS ESTADUAIS-GNRE DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E O BANCO SANTANDER S/A., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, situada à Av. Presidente Vargas, nº 670 - Centro / Rio de Janeiro / RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 42.498.675/0001-52, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Fazenda, **GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA**, identidade funcional nº 43300499, e inscrito no CPF/MF sob o nº 494.126.476-20 e o BANCO SANTANDER S.A., daqui por diante denominado AGENTE ARRECADADOR, com sede na sede na Avenida Juscelino Kubistchek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo-SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 90.400.888/0001-42, representado neste ato por **FERNANDO DOS SANTOS MELO**, portador da cédula de identidade nº 23.383.840-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.114.268-77, e por **TULIO GUALDA**



Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura sobre o carimbo e outras duas abaixo dele.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Superintendência de Administração e Finanças

AGNESINI, portador da cédula de identidade nº 37571389, e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.544.621-15, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 49/2012**, com fundamento no processo administrativo nº **E-04/405.702/2007**, que se regerá pelas normas do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, cujas disposições aplicam-se a este Termo, irrestrita e incondicionalmente, e que o **AGENTE ARRECADADOR**, por seu representante legal, declara conhecer e submeter-se ainda às normas constantes da legislação tributária pertinente bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar excepcionalmente a vigência do contrato de prestação de serviços de Arrecadação por meio de Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais-GNRE, firmado entre as partes em 14 de agosto de 2012, por mais 12 (doze) meses a contar de **23/08/2017**, com fulcro no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de **23/08/2017**, dando-se ao contrato o prazo total de 72 (setenta e dois) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O prazo de vigência poderá ser antecipado a critério do **CONTRATANTE**, caso em que o **AGENTE ARRECADADOR** deverá ser cientificada da data do encerramento antecipado em prazo não inferior a 30 (trinta) dias, não cabendo ao **AGENTE ARRECADADOR**, neste caso, indenização de qualquer espécie.



Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura principal e duas assinaturas secundárias, localizadas na parte inferior direita do documento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Superintendência de Administração e Finanças

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE:

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 22 de 08 de 2017.

[Assinatura]
Claudio F. L. Gomes
Subsecretário Geral de Fazenda
e Planejamento
Id. Funcional 4284966-7

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO – SEFAZ
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

BANCO SANTANDER S.A.
FERNANDO DOS SANTOS MELO

[Assinatura]
Fernando dos Santos Melo
Gerente de Atendimento G&I
389102

BANCO SANTANDER S.A.
TULIO GUALDA AGNESINI

[Assinatura]
Túlio Agnesini
Superintendente
496897

TESTEMUNHAS

[Assinatura]
Ihoni Mateus da Silva
Assistente II
ID: 5008160-8

Presidente Vargas, nº 670, 11º andar - Centro - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 2334-4615 / (21) 2334-4633

[Assinatura]
Sigrone Walsman
Coordenadora de Suprimentos, Serviços e Contratos
Responsável por Contratos
ID 4195827-6



CPF: 727 277 877 - 30

CPF 794 816 637 - 87

8

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 02 DE 19 DE JANEIRO DE 2017
DELEGA COMPETÊNCIA AO SUBSECRETÁRIO GERAL DE FAZENDA PARA A PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 44.481, de 22 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES, Identificação Funcional nº 4284988-7, Subsecretário-Geral de Fazenda e Planejamento, compatível, para, nos termos do autorizado no art. 2º do Decreto nº 44.481, de 22 de novembro de 2013, praticar atos de exoneração, decorrentes de pedidos formulados por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2017

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento

Id: 2008235

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 83 DE 10 DE JANEIRO DE 2017

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e o § 1º do art. 32 da Lei nº 287, de 04 de 12/79 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-lei nº 239, de 21/07/75, e no Parágrafo Único do art. 36 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.146, de 28/04/80,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES, Identificação Funcional nº 4284988-7, Subsecretário-Geral de Fazenda e Planejamento, compatível, para, na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizar transferir e movimentar recursos financeiros à conta rfm Programa de Trabalho das Unidades Orçamentárias que integram a estrutura básica desta Secretaria de Estado.

Art. 2º - A presente delegação outorga à autoridade indicada no caput do art. 1º desta Resolução, competência para praticar todos os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, que aprovou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, e também para:

- I - autorizar a abertura de licitação, aprovar os respectivos resultados e adjudicar os objetos do certame, bem como emendas e revogá-las;
- II - assinar contratos e instrumentos de procedimentos licitatórios ou não, e autorizar reajustamentos previstos em tais e regulamentos;
- III - dispensar licitações ou reconhecer os casos de inexistibilidade;
- IV - autorizar a emissão de notas de Empenho, emitidas com base em pagamentos e cheques nominativos, bem como movimentar contas e transferências financeiras, em nome desta Secretaria de Estado;
- V - aplicar ou renovar as penalidades administrativas previstas em lei, inclusive as pecuniárias, quando verificadas descumprimentos de obrigações contratuais, inclusive inatencimentos de prazos, nos casos de fornecimento de materiais, prestação de serviços e execução de obras;
- VI - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;
- VII - reconhecer dívidas;
- VIII - autorizar a aquisição de passageiros aéreas;
- IX - autorizar a concessão de diárias;
- X - assinatura de ato concessivo de aposentadoria e respectiva função de proventos, inclusive quanto às aposentadorias por invalidez com proventos integrais;
- XI - concessão de auxílio-funeral e auxílio-matutino nos termos da rotina padrão estabelecida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;
- XII - concessão de bonus de permanência;
- XIII - responder pelas atribuições da Lei Complementar nº 134, de 29 de dezembro de 2009, nas situações de impedimentos de Gestores do FAF (Fundo Especial de Administração Fazendária).

Art. 3º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe Parágrafo Único do art. 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e aos órgãos de controle interno desta Secretaria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2017

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento

Id: 2008238

SUBSECRETARIA-ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO
PORTARIA SAF Nº 2205 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67, § 3º, do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014 e no Processo nº E-04/09/11/520/17,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento da Inscrição Estadual (PCAN) do contribuinte, abaixo indicado, conforme previsto no art. 67 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014, rejeitando o cancelamento do seu enquadramento no art. 60, inciso I, § 1º, inciso II, § 2º, da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Razão Social: STARXIM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA
CNPJ: 17.363.804/0001-56
Inscrição Estadual: 79.843.440
Endereço: Rua da Soja nº 88, BR-9
Processo nº E-04/09/11/520/17

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado encontra-se impedida, desde 09/12/2016, conforme determina o inciso XX do art. 55 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Empresa enquadrada no Regime Especial da Lei nº 5.638/2010

Inscrição	CNPJ	Empresa Comercial	Nº de Processo
78.947.834	20.842.800/01	PLIS VALLÊ PRADARA E CONFEITARIA LTDA	E-04/09/11/520/14

Art. 2º - Revogar a Portaria SAF nº 1138, de 23 de novembro de 2012

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2014.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2017,
RAFAEL GUIMARÃES FLÜGGE FERRARESSO
Subsecretário-Adjunto de Fiscalização

Id: 2008230

SUBSECRETARIA DA RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO
ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SAF Nº 26 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

FORNECE DADOS PARA O CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 23 A 29 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Clausula Segunda do Convênio ICMS nº 15/90, de 30 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 23 a 29 de janeiro de 2017, em dólares, é a seguinte:

	Valor da saca de 60 Kg em Dólar
CAFÉ ARÁBICA	US\$ 162,0000
CAFÉ CONILLON	US\$ 162,0000

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2017

ALBERTO DA SILVA LOPES
Superintendente de Tributação

Id: 2008250

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
DE 19/01/2017

PROCESSO Nº E-04/07/02/2017 - ADRIANE BOSCO TEIXEIRA DOS SANTOS, Auditor Fiscal de Receita Estadual, Id. Funcional nº 5008397-9, AVERBE-SE, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a forma permitida pela Constituição Federal no atual § 9º do art. 201, com alteração determinada pela Emenda Constitucional nº 20/98, o tempo de serviço/contribuição prestado ao REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 11/02/1995 a 05/08/2001 e de 05/01/2004 a 27/06/2012, totalizando 5.394 (cinco mil trezentos e noventa e quatro) dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº E-04/08/1948/2016 - ANTONIO CESAR DUMINGOS COSTA, Auditor Fiscal de Receita Estadual, Id. Funcional nº 1948657-6, AVERBE-SE, para fins de aposentadoria e acrescimo e disponibilidade pelo art. 2º da Lei nº 1.258/87, na forma permitida pela Constituição Federal no atual § 9º do art. 201, com alteração determinada pela Emenda Constitucional nº 20/98, o tempo de serviço/contribuição prestado à MARINHA DO BRASIL, no período de 01/12/1982 a 15/02/1985 e de 11/03/1985 a 21/04/1988, totalizando 1.378 (um mil trezentos e setenta e oito) dias de efetivo exercício, e uma ano e seis dias de despesa do 01/12/1981, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 05/02/1991, do processo nº E-04/03/9 436/1990.

Id: 2008408

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DA DIRETORA-GERAL
DE 18/01/2016

PROCESSO Nº E-04/03/5111/2014 - MARCELO JOÃO TEIXEIRA RIBEIRO, Auditor Fiscal de Receita Estadual 1º Categoria, Id. Funcional nº 1841783-2 e matrícula nº 02.294.750-5. AUTORIZO o gozo de licença-prêmio com validade a contar de 02.01.2017.

Id: 2008467

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Subsecretário-Adjunto de Fiscalização

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2017

RAFAEL GUIMARÃES FLÜGGE FERRARESSO
Subsecretário-Adjunto de Fiscalização

Id: 2008239

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO

PORTARIA SAF Nº 2207 DE 18 DE JANEIRO DE 2017

ALTERA O ANEXO I DA PORTARIA Nº 665/10, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE TRIBUTAÇÃO DIFERENCIADO INSTITUÍDO PELA LEI Nº 5.830/2010, REVOGANDO A PORTARIA SAF Nº 1138, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO, em consonância com o estabelecido no art. 3º da Portaria SAF nº 639/10,

RESOLVE:

Art. 1º - Enxugar o Anexo I da Portaria SAF nº 665/2010, na seguinte empresa:

Anexo I

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÕES

D.O. DE 02/01/2017

PÁGINA 03 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 19 DE 12 DE 2016

Onde se lê PROCESSO Nº E-03/01/02/2089/2016...

Leia-se: PROCESSO Nº E-03/01/02/2089/2016...

D.O. DE 12/01/2017

PÁGINA 04 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 28 DE 12 DE 2016

PROCESSO Nº E-03/01/11/2091/2013

Onde se lê: MARIA APARECIDA KELLY DE CARVALHO SILVA...

Leia-se: MAIRA APARECIDA KELLY DE CARVALHO SILVA...

Id: 2008251

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E REGIME DISCIPLINAR

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

DE 19.01.2017

PROCESSO Nº E-03/02/12/10/2013 - ARQUIVE-SE o presente processo administrativo disciplinar instaurado para apurar irregularidades ocorridas no âmbito do DEGASE, tudo conforme a fundamentação apresentada no Relatório de Comissão Processante e no Parecer desta Superintendência de Legislação e Regime Disciplinar. Retirar-se o feito no órgão de origem para conhecimento.

Id: 2008415

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E REGIME DISCIPLINAR

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

DE 19.01.2017

PROCESSO Nº E-12/12/28.878/2011 - ARQUIVE-SE o presente processo administrativo disciplinar no que se refere às irregularidades ocorridas no âmbito de 20ª CIRETRAN de Cabo Frio - RJ, em face dos servidores MARILIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE SOUZA, Identificação Funcional nº 2008095-1, Assessoria Técnica de Tributação, Matrícula nº 24/001.328-4, Vínculo 1 e MARCELO DO SACRAMENTO CISNEROS, Identificação Funcional nº 2008184-4, Digiteiro, Matrícula nº 24/002.640-1, Vínculo 1, submetidos no ato de instauração pelas razões expostas no presente, reservando à Administração Pública receber sua instrução, caso surjam fatos novos, pela fundamentação exposta no Relatório de Comissão Processante e no Parecer da Superintendência de Legislação e Regime Disciplinar.

Id: 2008423

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

SEGUNDA CÂMARA

Declara prorrogada na 3.895ª Sessão Ordinária

do dia 19/01/2016

*Recurso nº 64.579 - Processo nº E-04/23/7012/2010 - Interessante JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: CASA & VIDEO RIO DE JANEIRO S/A - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - DECISÃO: A unanimidade de votos; foi negado provimento no recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 15.410 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO Confirmado a decisão do julgador da Primeira Instância, pelas razões próprias movidas e fundamentadas RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Instância de origem.

*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 18/01/2017.

Id: 2008420

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATERIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edofe ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PORTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reelimações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicação das Atoz Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901. Tele: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, al. 22/224 Edifício Garragem Mendes Cortez. Tele: (0xx21) 2332-8548, 2332 8550 ou Fax: 2332-8649

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 137, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tele: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col R\$ 132,00
cm/col para Municipalidades R\$ 92,40

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATERIAS: Devem ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL	R\$ 284,00
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS	R\$ 199,00 (*)
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal)	R\$ 199,00 (*)
FUNCCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal)	R\$ 199,00 (*)

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI

OBS: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionamento público (Federal, Estadual, Municipal), mediante apresentação do último contracheque. A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares assinados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Rua Professor Heitor Carilho nº 81, Centro - Niterói, RJ. CEP 24.030-230. Tel. (0xx21) 2717-4141. FAX: Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

NOVA Imprensa Oficial

Heroldo Zager Faria Tinoco
Diretor-Presidente

Valéria Maria Scoto Maça Belgado
Diretora-Administrativa

Walter Freitas Netto
Diretor-Financeiro

Jorge Narciso Peres
Diretor-Industrial

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Fomento nº 685/2017 - CONVERJ.
ASSINATURA: 30/10/2017
PARTES: LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ (CONCEDENTE) e a OBRA SOCIAL DONA MECA (PARCEIRA)
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o atendimento terapêutico visando habilitação, reabilitação e promoção da autonomia de 120 (cento e vinte) crianças e adolescentes com deficiência, conforme detalhado no Plano de Trabalho (Anexo II), devidamente aprovado pela Administração Pública. O objeto deste Termo de Fomento está inserido no âmbito do "PROGRAMA LOTERJ JÁ AUTO-NOMIA SIM 4", para fins de cobertura suplementar dos custos e despesas das atividades da Parceira, visando a sua plena execução, que tem por diretrizes a assistência aos cidadãos com deficiências motoras, intelectuais, auditivas, visuais ou múltiplas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, na forma da cláusula terceira do presente termo.
FUNDAÇÃO: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Estadual nº 287/79, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Estadual nº 5.961/2011, os Decretos Estaduais nº 43.463/2012 e nº 44.879/2014, no que couber, e pelas demais disposições legais aplicáveis à matéria, assim como pelas cláusulas e condições do presente termo.
GESTORA: ROSE MARY SUETH DE OLIVEIRA - ID Funcional nº 618670-2
PROCESSO Nº E-12/080645/2017.
Omitido no D.O. de 01.11.2017.

Id: 2068529

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Locação de Imóvel
FUNDAÇÃO: Lei Federal nº 8.245/91, Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 287/79
PARTES: Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa TERMINAL GARAGEM MENEZES CORTES S/A
OBJETO: Locação das sobrelanças 221/222/223 e 224 do imóvel localizado na Rua São José, nº 35, com numeração suplementar pela Avenida Erasmo Braga, nº 27, Centro, Rio de Janeiro.
VALOR: R\$ 904.847,61 (novecentos e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos).
Programa de Trabalho 2151.22.122.0002.2016 - Natureza de Despesa 00100.1210.0005
PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, na forma da cláusula terceira
DATA DE ASSINATURA: 01/11/2017
PROCESSO Nº E-12/079/0834/2017.

Id: 2068748

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato IO nº 14/2017
FUNDAÇÃO: Lei nº 8.666/93, e alterações, Lei Estadual nº 287/79 e Decretos nºs 3.148/80 e 21.081/84.
PARTES: Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LAPA TECERIZOAZES E PLANEJAMENTO LTDA
OBJETO: Prestação de Serviço de vigilância desarmada para atuar na imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
VALOR: R\$ 887.995,59 (oitocentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
Programa de Trabalho 2151.22.122.0002.2016 - Natureza de Despesa 0010033104.035
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, na forma da cláusula segunda do contrato subordinante.
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2017
PROCESSO Nº E-12/079/0553/2017.

Id: 2068991

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Adesão ao Convênio nº 020/2015
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, e o MUNICÍPIO DE SAQUARAMA, representado pela SECRETARIA DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO
OBJETO: Adesão do Município de Saquarema ao Convênio de Cooperação Técnica, cujo objeto é o intercâmbio de informações e a formulação de ações integradas de natureza Econômico-Fiscal.
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2017
FUNDAÇÃO: Lei nº 8.666/1993
PROCESSO Nº E-04/0627/2014.

Id: 2068353

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2012 - Termo Aditivo nº 036/2017
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e o BANCO SANTANDER S/A.
OBJETO: Consultar objeto prorrogar excepcionalmente a vigência do contrato de prestação de serviços de arrecadação por meio de Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, por mais de 12 (doze) meses a contar de 23/08/2017.
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2017
FUNDAÇÃO: Lei nº 8.666/1993
PROCESSO Nº E-04/405 702/2007
Omitido no D.O. 23/08/2017.

Id: 2068359

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ, através da Assessoria de Licitação, torna público o Aviso para manifestação de interesse ao Chamamento Público nº 017/2017, Processo nº E-04/070/148/2017, cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras ou não, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestar serviços de arrecadação de tributos estaduais, por meio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, na Forma do Termo de Referência. As manifestações de interesse deverão ser enviadas via postal, ou correio eletrônico, à Assessoria de Licitação da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Estado do Rio de Janeiro, Avenida Presidente Vargas, nº 670 - 11º andar - Centro, CEP 20.071-001, Rio de Janeiro/RJ - Brasil, Tel: 55 21 2334-4578 e 55 21 2334-4477. E-mail: cp@fazenda.fj.gov.br. O Edital e seus Anexos encontram-se disponibilizados no sítio eletrônico, www.fazenda.fj.gov.br.

Id: 2068443

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
AUDITORIA-FISCAL REGIONAL DO INTERIOR NOVA FRIBURGO
AFR 34.01

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº E-04/023/875/2016
Com fulcro nos artigos 214 e 215 do Decreto-Lei Estadual nº 5, de 15/03/1975 (CTE), artigos 22 e 24 da Lei 5.427/2009, e tendo em vista que resultou improficu a intimação nos termos do inciso I, do artigo 214 do Decreto-Lei 5/75, o AUDITOR-CHEFE DA AFR 34.01: AUDITORIA-FISCAL REGIONAL DO INTERIOR - NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o inventariante MARIA THEREZINA MARTINS DE BARROS, CPF nº 084.565.687-05, para comparecer à sede da AFR 34.01 Nova Friburgo, localizada na Rua Dr. Ernesto Brasileiro, nº 25, Centro de Nova Friburgo, RJ, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, para tomar ciência e para efetuar os pagamentos dos débitos de ITD, discriminados nas guias de lançamento nº 5.34.026117-0, nº 5.34.026118-8, nº 5.34.026119-0 e nº 5.34.026119-0, relativas ao Invenário de SERTÃO SIAO ADEVIR FIGUEIRA DE BARROS. O procedimento administrativo

continuará independentemente do comparecimento da intimada, acarretando a inscrição em Dívida Alva dos créditos tributários devidos. Prazo para cumprimento de intimação: 3 (três) dias úteis (art. 38, Inc.IV, do Decreto nº 2.473/78 c/c o art. 22, §2º, da Lei nº 5.427/2009) AFR 34.01: Nova Friburgo. Moacir Cavalheiro Cordeiro. Matr. 0806484-2 Auditor-Chefe.

Id: 2068849

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
AUDITORIA FISCAL REGIONAL DO INTERIOR - SÃO GONÇALO - AFR 49.01

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA FISCAL REGIONAL DO INTERIOR - SÃO GONÇALO - AFR 49.01, no uso de suas atribuições legais, vem solicitar o comparecimento do contribuinte responsável abaixo citado, para ter ciência da decisão apresentada nos processos abaixo:

Contribuinte: ROGERIO DE AMORIM LEMOS
ENDERECO: RUA ALBERTO TORRES, 2236 BL B AP 201, PORTO VELHO, SÃO GONÇALO - RJ, CEP: 24.400-000
CPF: 784.132.307-72
PROCESSO Nº E-04/029/849/2017
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE ITD

Contribuinte: MARIA AZULÉA GARCIA
ENDERECO: RUA F, LT 02, QD 14, SANTO EXPEDITO, ITABORAÍ - RJ, CEP: 24.812-444
CPF: 944.199.067-15
PROCESSO Nº E-04/017/469/2017
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE ITD

Contribuinte: EDNA PEREIRA DA SILVA
ENDERECO: RUA SARGENTO RAIMUNDO NONATO VIEIRA, 890, PACHECO, SÃO GONÇALO - RJ, CEP: 24.738-050
CPF: 079.919.267-88
PROCESSO Nº E-04/029/798/2017
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE ITD

Contribuinte: ROSA MARIA ANTUNES CARVALHO
ENDERECO: RUA JOSÉ FRANCISCO CORREA, 361, ITAUNA, SÃO GONÇALO - RJ, CEP: 24.400-000
CPF: 071.013.937-30
PROCESSO Nº E-04/029/798/2017
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE ITD

Contribuinte: EUNICE CORDEIRO QUINTANILHA
ENDERECO: RUA EXPEDICIONÁRIA JOSÉ CUSTÓDIO SAMPAIO, 247, COLUBANDE, SÃO GONÇALO - RJ, CEP: 24.740-260
CPF: 069.616.457-47
PROCESSO Nº E-04/029/797/2017
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE ITD

Contribuinte: CLAUDIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
ENDERECO: RUA ASSIS VALENTE, 251, AMENDOEIRA, SÃO GONÇALO - RJ, CEP: 24.730-140
CPF: 801.529.847-20
PROCESSO Nº E-04/017/395/2017
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE ITD

Contribuinte: EUNICE CORDEIRO QUINTANILHA
ENDERECO: RUA EXPEDICIONÁRIA JOSÉ CUSTÓDIO SAMPAIO, 247, COLUBANDE, SÃO GONÇALO - RJ, CEP: 24.740-260
CPF: 069.616.457-47
PROCESSO Nº E-04/029/797/2017
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE ITD

Contribuinte: ELAINE PACHECO DOS SANTOS
ENDERECO: RUA ABILIO DE MATOS, 2983, CS 04, PORTO DA PEDRA, SÃO GONÇALO - RJ, CEP: 24.400-000
CPF: 001.922.087-13
PROCESSO Nº E-04/029/1703/2016
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE ITD

Contribuinte: ROSIMAR MEDEIROS NEVES DE OLIVEIRA
ENDERECO: RUA JAIME BITENCOURT, 118, MUTUAPIRA, SÃO GONÇALO - RJ, CEP: 24.455-310
CPF: 032.253.497-63
PROCESSO Nº E-04/029/1928/2016
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE ITD

Contribuinte: DAYANA CAMPOS GOMES
ENDERECO: TRV RENATO JARDIM, 28, CS, PARADA 40, SÃO GONÇALO - RJ, CEP: 24.435-678
CPF: 134.760.887-03
PROCESSO Nº E-14/005 1439/2016
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE ITD

Id: 2068824

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
AUDITORIA FISCAL REGIONAL DO INTERIOR - SÃO GONÇALO - AFR 49.01

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA FISCAL REGIONAL DO INTERIOR - SÃO GONÇALO - AFR 49.01, no uso de suas atribuições legais, vem solicitar o comparecimento do contribuinte responsável pela firma, abaixo citada, no prazo 05 (cinco) dias úteis a partir da data da ciência, conforme inciso IV, art. 38, Decreto nº 2.473/79, para tomar ciência da intimação nº 488746-31/3. A intimação encontra-se à disposição na sede desta repartição fiscal, na Rua Travença José Alves de Azevedo, nº 89, 2º Gêrso - São Gonçalo - RJ, Auditor Fiscal da Receita Estadual Responsável: Rafael Vaz Brito, RAF 48874631.

Razão Social: BAG ITA COMERCIO DE ARTIGOS DE VIAGEM LTDA - EPP
Inscrição Estadual: 79.218.880; C.N.P.J.: 12.802.869/0001-39

Id: 2068557

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA
AUDITORIA-FISCAL REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO
MIGUEL PEREIRA - AFR 29.01 - MIGUEL PEREIRA

EDITAIS

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AFR 29.01 - MIGUEL PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, comunica ao Sr. ALEXANDRE ISIDORO BRAGA sobre o deferimento do pedido realizado no Processo nº E-04/021/117/2016.

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AFR 29.01 - MIGUEL PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, comunica a CERAMICA SANTA HELENA DE SEROPEDICA LTDA ME, IE nº 78.544.757, acerca da decisão do Processo E-04/021/106/2016. Os autos estarão à disposição na repartição fiscal AFR 29.01 - MIGUEL PEREIRA, no prazo de 30 dias contados desta publicação, para interposição de eventual recurso.

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AFR 29.01 - MIGUEL PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, comunica ao Sr. CLAUDIO CESSAR FERREIRA BAPTISTA sobre o deferimento do pedido realizado no Processo nº E-04/021/197/2016.

Id: 2068558

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA SETORIAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

O SUPERINTENDENTE DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS CONVOCA o Sr. ROBERTO LUIZ DOS SANTOS JUNIOR e comparecer a Av. Erasmo Braga, 118, 13º andar, sala 1300 - Centro, nesta Cidade, das 09:00h às 17:00h, no prazo de 07 (sete) dias úteis, para tratar de assunto, referente ao débito apurado no Processo nº E-14/001/04681/2016, sob pena de envio do mesmo à Divisão Alva.

Id: 2068537

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PROTOCOLO

AVISO

REDISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR CONEXÃO
Redistribuí-se à 4ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, o recurso 68.145, referente ao Processo nº E-

04/007/1064/2015, por conexão ao recurso 69.071, referente ao Processo nº E-04/007/1087/2015 - SP DISTRIBUIDORA DE VACINAS E MEDICAMENTOS LTDA.

Id: 2068338

AVISO

REDISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR CONEXÃO

Redistribuí-se à 3ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, o recurso 57.906, referente ao Processo nº E-04/130.008/2012, por conexão ao recurso 57.905, referente ao Processo nº E-04/130.008/2012 - FIBRIA CELULOSE S/A.

Id: 2068433

PRIMEIRA CÂMARA

AVISO

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR SORTEIO

Na Sessão da Primeira Câmara a ser realizada no dia 14 de novembro de 2017, às 11h30min serão distribuídos, através de sorteio eletrônico, os seguintes Recursos Voluntários:

RECURSOS	CONTRIBUINTES
62.449	NAVEGAÇÃO SÃO MIGUEL LTDA
63.881	FINEST BAR E RESTAURANTE LTDA
64.049	NEW TEMPER NOROESTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VÍDOS LTDA
65.840	JMITS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
68.077	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A
68.936	ALL NATIONS COMÉRCIO EXTERIOR LTDA
69.937	ALL NATIONS COMÉRCIO EXTERIOR LTDA
67.598	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
67.693	AUTO POSTO PRIMEIRA DE RIO BONITO LTDA
67.683	MAYESA MARCANÇA VEÍCULOS LTDA
67.689	CALCADOS ITAPUÁ S/A CISA
67.698	REAL LAC DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
67.979	MERCERIA LIMA DE ITAMBI LTDA
68.031	MENDES DOS SANTOS REFEIÇÕES COLETIVAS E SERVIÇOS LTDA ME
68.338	PROSPER LOG DISTRIBUIDORA LTDA
68.365	PROSPER LOG DISTRIBUIDORA LTDA
68.472	GILMAR TONASSO COMIN S/A
68.770	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
68.940	PETROLEO BRASILEIRO S/A
68.941	PETROLEO BRASILEIRO S/A
69.104	REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S/A
69.125	REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S/A
69.141	REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S/A
69.245	GARCIA ATACADISTA LTDA
69.248	LATICÍNIOS LUCE LTDA
69.249	LATICÍNIOS LUCE LTDA
69.250	LATICÍNIOS LUCE LTDA
69.251	CASA & VIDEO RIO DE JANEIRO S/A
69.254	CASA & VIDEO RIO DE JANEIRO S/A
69.255	BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA
69.258	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
69.259	TRANSPORTE EXCELSIOR LTDA
69.266	TRANSPORTE EXCELSIOR LTDA
69.267	TRANSPORTE EXCELSIOR LTDA
69.268	TRANSPORTE EXCELSIOR LTDA
69.269	BVS-SP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
69.273	GRAN MIX MERCERIA LTDA
69.278	SERRA VERDE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME
69.291	ITNI, PCS S/A
69.433	PETROLEO BRASILEIRO S/A
69.436	PETROLEO BRASILEIRO S/A
69.455	MAYSA EMBALAGENS LTDA
69.456	CENTRAL NORTE COMÉRCIO LTDA
69.468	NESTLE BRASIL LTDA
69.494	BRF S/A
69.496	SÍLIO SÓLIDAO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
69.527	CONDOMÍNIO BARRALEME HOTEL RESIDÊNCIA
69.539	ATTITUDE RJ ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME
69.540	ATTITUDE RJ ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME
69.671	AZULAY & CIA LTDA
69.618	ROVEST COMERCIAL LTDA
69.927	PLAZA 2009 ACESSÓRIOS E CALCADOS LTDA
69.928	PLAZA 2009 ACESSÓRIOS E CALCADOS LTDA
69.938	MULTILOCO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIFATOS DE CONCRETO LTDA
69.939	MULTILOCO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIFATOS DE CONCRETO LTDA

Id: 2068973

AVISO

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR SORTEIO

Na Sessão da Primeira Câmara a ser realizada no dia 14 de novembro de 2017, às 11h30min serão distribuídos, através de sorteio eletrônico, os seguintes Recursos do Ofício:

RECURSOS	CONTRIBUINTES
68.559	LAL COMÉRCIO VAREJISTA DE CHOCOLATES FINOS LTDA
68.313	CASSIO MODAS LTDA
68.311	AEROLEU TÁXI AEREO S/A
69.363	PORTALEX DISTRIBUIDORA DE METAIS E ALUMÍNIO LTDA
69.384	PORTALEX DISTRIBUIDORA DE METAIS E ALUMÍNIO LTDA
69.370	SANOLI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA
69.402	VIGUA INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA
69.579	HIPERMARKET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
69.587	DISTRIBUIDORA DE CARNES SABARÁ EIRELI
69.593	CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSULTORES
69.597	DOGDELLY - DOCES E CHOCOLATES EIRELI EPP
69.704	INTEGRATO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
69.722	ADED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
69.724	LAA COMÉRCIO DE RELÓGIOS LTDA ME
69.725	LAA COMÉRCIO DE RELÓGIOS LTDA ME
69.752	QUOTIDIANAMENTE REVISTARIA TABACARIA LTDA ME
69.760	BRASKEM S/A
69.868	MILLET COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
69.867	ACOPLAMENTO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
69.868	DIAL BRASIL EMPRESA INTERATIVA DE RÁDIO S/A
69.869	NOVA UNIÃO LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA
69.871	DROGA DEBYE LTDA
69.873	MATA VERDE AUTO SERVIÇO LTDA
69.886	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A